

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 2 de agosto de 2022

Disponibilizado às 20:39 de 01/08/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7201

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 774, DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014125-47.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Juiz Auxiliar da Presidência **Bruno Fernando Alves Costa**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da 6ª Edição do EXPOJUD - Congresso de Inovação, Tecnologia e Direito para o Ecossistema da Justiça, no período de 24 a 28/10/2022, na cidade de Brasília/DF.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 01/08/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1384515** e o código CRC **07872626**.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI nº 0014125-47.2022.8.23.8000**

Assunto: Participação do Juiz Auxiliar da Presidência na 3ª Edição do Prêmio de Inovação Judiciário Exponencial.

Posto isto, com lastro nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGM para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 01/08/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1384515** e o código CRC **07872626**.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 01/08/2022****Procedimento SEI nº 0015075-56.2022.8.23.8000****Assunto: Verificação Preliminar****Decisão**

À Secretaria da CGJ para autuar Verificação Preliminar, nos moldes do art. 190, do Provimento CGJ n.º 03/2021, objetivando apurar supostas condutas irregulares praticadas pelo servidor ..., em razão da comunicação enviada pelo Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista.

Publique-se **com as cautelas de praxe**.

Com as informações, retorne para análise.

Boa Vista, 29/07/2022.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor



SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Expediente de 1º/8/2022.

PORTARIA Nº 111, DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014749-96.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis e Juíza da 8ª Zona Eleitoral, referentes ao 1º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para usufruto no período de 11 a 20/8/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis e Juíza da 8ª Zona Eleitoral, referentes ao 2º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para usufruto no período de 1º a 10/9/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 3º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis e Juíza da 8ª Zona Eleitoral, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 11 a 30/9/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 4º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis e Juíza da 8ª Zona Eleitoral, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 1º a 20/10/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 5º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis e Juíza da 8ª Zona Eleitoral, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 21/10 a 19/11/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 6º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis e Juíza da 8ª Zona Eleitoral, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 20/11 a 19/12/2022, para usufruto em data oportuna.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 01/08/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1384490 e o código CRC 6A9F90F3 .

PORTARIA Nº 112, DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015017-53.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a designação do Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas** por ter auxiliado na Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no dia **28/7/2022**, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 01/08/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1384459 e o código CRC 820485E6 .

PORTARIA Nº 113, DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0022012-19.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a designação do Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas** por ter auxiliado na Terceira Vara Criminal, nos dias **27/7 e 28/7/2022**, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 01/08/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1384420 e o código CRC F872DD5C .

PORTARIA Nº 114, DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004257-45.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para responder pelo Juizado Especial Criminal, no período de **17/8 a 20/8/2022**, em virtude de afastamento do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para responder pela Terceira Vara Criminal, no período de **17/8 a 20/8/2022**, em virtude de afastamento do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 01/08/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1384674 e o código CRC 33F0AA02 .

PORTARIA Nº 115, DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012867-02.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a contar de **8/8/2022**, os efeitos do art. 5º da Portaria SGM n. 44/2022, publicada no DJE 7179, de 1º/7/2022, que designou o Juíza de Direito **Rafaella Holanda Silveira** para responder pela Vara de Execução Penal.

Art. 2º - Designar a Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert**, para responder pela Vara de Execução Penal, a contar de **8/8/2022**, sem prejuízo de outras designações.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 01/08/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
---	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1384422** e o código CRC **169E24B1**.



SECRETARIA-GERAL**PORTARIAS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; RESOLVE

Nº 366 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014125-47.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Tiago Mendonça Lobo	Secretário	4,5 (quatro e meia)
Destino:	Brasília - DF	
Motivo:	Participar da 6ª Edição do EXPOJUD	
Data:	24 a 28/10/2022	

Nº 367 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014792-33.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Técnico Judiciário	0,5 (meia)
Destino:	Município de Cantá	
Motivo:	Cumprimento de mandados judiciais	
Data:	26/07/2022	

Nº 368 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014996-77.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Franciel de Oliveira Leite	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
José Weskley da Silva Ribeiro	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Alberto Valmir Paz de Pinho	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Hélio Nascimento de Alcântara	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Márcio Pereira do Nascimento	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Salomão da Silva Bezerra	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Geremias Anjos Azevedo	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	
Data:	06 a 13/08/2022	

Nº 369 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014990-70.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cinthya Coutinho de Castro	Fiscal de Contrato	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de Rorainópolis	
Motivo:	Fiscalizar serviços de limpeza	
Data:	05 a 06/08/2022	

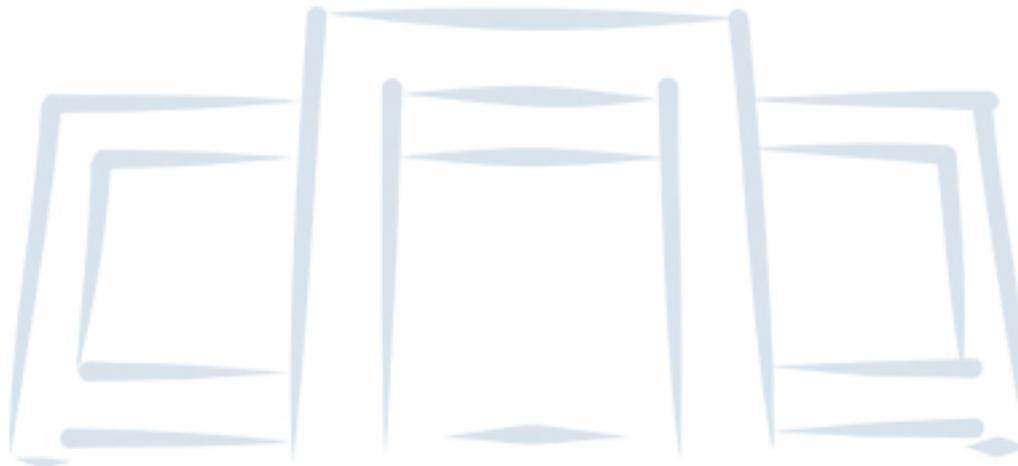
Nº 370 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015096-32.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Silvio Soares de Moraes	Analista Judiciário	0,5 (meia)
Destino:	Municípios de Pacaraima e Caracaraí	
Motivo:	Acompanhar e fiscalizar os serviços de implantação do sistema de energia fotovoltaica	
Data:	29/07/2022	

Nº 371 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015034-89.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rafael Carvalho da Silva	Colaborador PM	0,5 (meia)
Destino:	Município de Rorainópolis	
Motivo:	Prestar apoio na permuta de Policiais Militares	
Data:	27/07/2022	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 897 - Conceder à servidora **ERLEN MARIA REIS DE ARAUJO**, Diretora de Secretaria, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 2 a 10/8/2022 e de 3 a 11/11/2022.

N.º 898 - Conceder ao servidor **PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO CARDIAS**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 21 a 29/7/2022 e de 30/8 a 7/9/2022.

N.º 899 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense do servidor **SANDRO ARAUJO DE MAGALHAES**, Técnico Judiciário, referente a 2021, anteriormente marcada para o período de 2 a 10/8/2022, para ser usufruída no período de 29/8 a 6/9/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DEISE DE ANDRADE BUENO

Secretária de Gestão de Pessoas – Em Exercício.

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo SEI n.º 0014023-25.2022.8.23.8000

Assunto: Alteração de férias - exercício 2021.

(...)

11. Ante o exposto, considerando o art. 3º, inciso III, da Portaria da Presidência n. 494/2021, **RECONHEÇO** como não usufruída a 2ª etapa das férias relativas ao exercício de 2021, marcadas para o período de 19 a 29/1/2022, da servidora **RONNIELY CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**.

12. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 31/07/2022, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1379349** e o código CRC **3985BBD4**.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 25/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	28/2022 - SEI nº 0009891-22.2022.8.23.8000.
OBJETO	Aquisição de condicionadores de ar para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico TJRR Nº. 18/2022.
CONTRATADA:	A. B. Gomes Refrigeração- CNPJ nº 08.174.282/0001-55.
VALOR	R\$ 63.952,45 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93 , Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações) , Resolução TP/TJRR nº 08/2015 e Resolução TP/TJRR nº 15/2013 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho nº 12.601.02.061.0003.2438 – Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas, pela Rubrica item nº 4.4.90.52.39. – Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Ataniel Gomes Borges - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 20 de maio de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	005/2020. SEI nº 0022264-90.2019.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Terceiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de Serviços de link de Internet com velocidade 300 Mbps, dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com serviço agregado de segurança contra ataques do tipo negação de serviço (DDoS).
CONTRATADA:	Oi Móvel S/A CNPJ nº 05.423.963/0001-11.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Alteração da Razão Social e CNPJ - REGISTRA-SE a alteração da razão social e CNPJ da Contratada, que passa a ser denominada Oi S/A - Em recuperação judicial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.535.764/0001-43.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 .
REPRESENTANTE CONTRATANTE:	DA Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTES CONTRATADA:	DA Fagner Nascimento Silva e Maria Cláudia de Oliveira Leite - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO	SEI nº 0006888-59.2022.8.23.8000.
OBJETO	Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização, condução e realização de Leilão Extrajudicial de bens móveis, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	WESLEY SILVA RAMOS - CPF Nº 835.853.031-53.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, “caput” da Lei 8.666/93 .
DATA:	Boa Vista, 25 de maio de 2022.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 01/08/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 32/2022** (Proc. Adm. n. 0005396-32.2022.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de fornecimento de divisórias tipo divilux e acessórios para utilização nos prédios do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 02/08/2022, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 16/08/2022, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 02/08/2022 às 08h00min (horário local).

Boa Vista – RR, 01 de agosto de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto

Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

028245-GO-N: 004
 013875-PA-N: 004
 018504-PA-N: 004
 000123-RR-B: 004
 000127-RR-N: 004
 000200-RR-A: 004
 000206-RR-N: 004
 000231-RR-N: 004
 000264-RR-N: 004
 000317-RR-B: 004
 000340-RR-B: 004
 000354-RR-B: 004
 000684-RR-N: 004
 000801-RR-N: 004
 000816-RR-N: 004
 001277-RR-N: 004
 001773-RR-N: 004

Cartório Distribuidor

2º Jesp.viol.domest.

Inquérito Policial

001 - 0008879-04.2010.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.10.008879-7
 Indiciado: A.
 Distribuição por Sorteio em: 26/05/2010. ** AVERBADO **
 Nenhum advogado cadastrado.

Med. Protetivas Lei 11340

002 - 0019157-54.2016.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.16.019157-2
 Réu: Bruno David Nascimento
 Transferência Realizada em: 29/07/2022. ** AVERBADO **
 Nenhum advogado cadastrado.

1ºjesp.viol. Domest.

Inquérito Policial

003 - 0000273-74.2016.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.16.000273-8
 Indiciado: U.D.C.J.
 Transferência Realizada em: 29/07/2022. ** AVERBADO **
 Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

1ª Vara de Família

Expediente de 29/07/2022

JUIZ(A) TITULAR:
 Eduardo Messaggi Dias
 Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
 Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
 Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(A):
 Liduina Ricarte Beserra Amâncio

Inventário

004 - 0024719-35.2002.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.02.024719-2
 Terceiro: Iésus Fernando Morais Queiroz e outros.
 Réu: Espólio de Vicente Pinto de Queiroz
 DIGITALI-ZE OS AUTOS. APÓS, À PROGE.
 Advogados: Sidnei Caetano Morais, Poliana da Silva Oliveira Souza, Amanda Cristina Ferreira, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Vicenzo Di Manso, Carlos Ney Oliveira Amaral, Daniel José Santos dos Anjos, Angela Di Manso, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Paulo Sérgio de Souza, Paula Rafaela Palha de Souza, Ana Luisa Correia Anjos Denigres, Fernanda Larissa Soares Braga Cantanhede, Bruna Carolina Santos Gonçalves, Antonietta Di Manso, Pamela Moraes de Souza, Marcela Moletta Borges

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Índice por Advogado

000268-RR-B: 001
 000271-RR-B: 001
 000362-RR-A: 001
 000767-RR-N: 001

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 29/07/2022

JUIZ(A) TITULAR:
 Claudio Roberto Barbosa de Araujo
 Evaldo Jorge Leite
PROMOTOR(A):
 Kleber Valadares Coelho Junior
 Masato Kojima
 Pollyanna Agueda Procópio de Oliveira
 Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
 Soraia Andreia de Azevedo Cattaneo
 Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(A):
 Rayson Alves de Oliveira
 Vanessa de Souza Gois

Petição

001 - 0000040-56.2012.8.23.0030
 Nº antigo: 0030.12.000040-8
 Autor: Edmilson Barbosa de Lima
 Réu: Município de Iracema
 Decisão: Revogação da Suspensão ou Sobrestamento ** AVERBADO **
 Advogados: Michael Ruiz Quara, Raphael Ruiz Quara, João Ricardo Marçon Milani, Loide Gomes da Costa

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

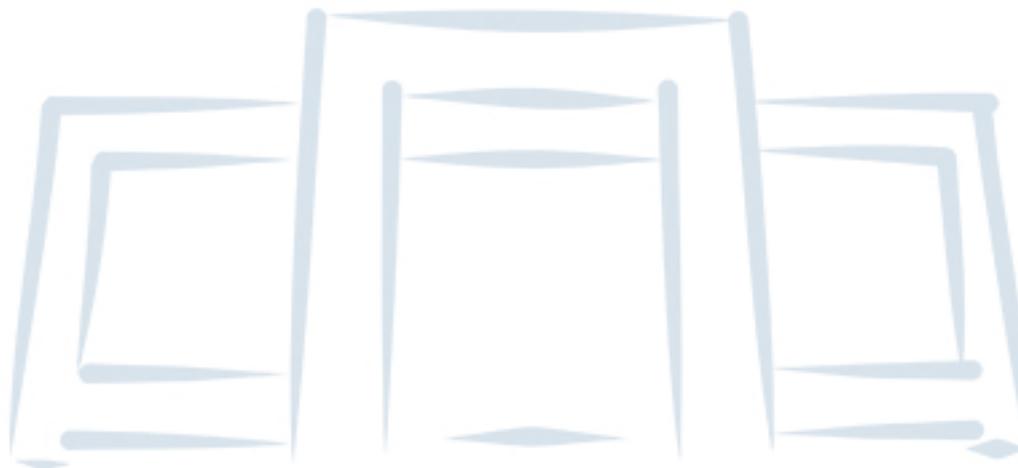
Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data



1ª VARA CÍVEL

Expediente de 01/08/2022

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Ordinário n.º 0832238-66.2018.8.23.0010**Requerente(s): RORAIMA ENERGIA S.A - CPF/CNPJ n.º 02.341.470/0001-44****Requerido(s): CELIO ALVES RODRIGUES - CPF/CNPJ n.º 008.008.052-91**

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) CELIO ALVES RODRIGUES**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, que será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 01 de agosto de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0823012-95.2022.8.23.0010

Requerente(s): JOCÉLIA DE SOUSA SILVA FIGUEIREDO - CPF n.º 067.089.363-30

Requerido(s): FELIPE DA CONCEIÇÃO DA SILVA - CPF n.º 664.066.172-15

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o imóvel Loteamento Rural João Carlos II, Chácara Três Nações, Gleba Cauamé, Boa Vista/RR, medindo 12m de frente e fundo com 30m de lado direito e esquerdo, totalizando 360 m², a apresentar(em) Contestação no prazo de 15(quinze) dias que será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 01 de agosto de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 1/8/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0008717-33.2015.8.23.0010**

Vítima: ELITA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **ELITA DA SILVA, nascido no dia 16/09/1992, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de ELIZABETE DA SILVA e de , RG: 349.037-8 / SSP - RR escolaridade: Não Consta**, para tomar conhecimento do acórdão proferido dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) O roubo e a corrupção de menor foram praticados no mesmo contexto fático, de modo que ficou configurado o concurso formal de crimes (CP, art. 70), o que impõe o aumento da pena mais grave na fração de 1/6, resultando na pena definitiva de 6 (seis) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, mais 58 dias-multa, cada um no valor legal mínimo. A culpabilidade e a quantidade de pena fixada impõem o cumprimento da pena em regime inicialmente fechado(...)Ante o exposto, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça, DOU PROVIMENTO ao recurso para condenar o acusado ADRIANO RICHARDE DA SILVA LIMA pela prática dos crimes do art. 157, § 2º, II, do Código Penal e do art. 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos da fundamentação supra.", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/8/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e Glener dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA**Diretor(a) de Secretaria**

Expediente de 1/8/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0821865-34.2022.8.23.0010**

Vítima : W L C P

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que possa tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)ANTE O EXPOSTO, com fulcro na fundamentação supra e nos arts. 282, § 6º, 310, inciso III, 312 e 316, , todos do Código de Processo Penal, INDEFIRO o pedido de relaxamento dacaput prisão e ACOLHO o pedido revocatório da Defesa, a fim de CONCEDER a GUSTAVO ANTÔNIO CARRASCO HOSTOS o benefício da LIBERDADE PROVISÓRIA, cumulada com as medidas cautelares infra, cujo descumprimento de qualquer delas ensejará imediata revogação do benefício e expedição de mandado de prisão: i) proibição de manter qualquer contato ou comunicação com a vítima, seus familiares, amigos, por qualquer meio (., telefônicov.g ou telemático) ou por interposta pessoa, devendo manter distanciamento de, no mínimo, 300 (trezentos) metros; ii) apresentar/juntar e/ou indicar nos autos principais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovante atualizado de residência e atividade econômica eventualmente exercida, além de telefone para contato, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração desses dados; iii) comparecer mensalmente no Juízo de domicílio para informar e justificar as suas atividades; iv) proibição de ausentar-se da Comarca de Curitiba/PR ou mudar de endereço sem prévia autorização deste Juízo; v) recolhimento domiciliar no período das 22h00 às 06h00 e nos finais de semana; vi) comparecimento todas as vezes que for intimado para atos de interesse das investigações ou de instrução criminal; vii) colocação de monitoração eletrônica (tornozeleira eletrônica) como condição à soltura; e viii) entrega do passaporte como condição à soltura. ,Expeça-se ALVARÁ DE SOLTURA colocando em liberdade o réu, desde que cumpridas previamente todas as cautelares condicionantes acima (itens 'vii' e 'viii)', salvo se por outro motivo deva permanecer preso. Comunique-se à vítima da presente decisão por edital (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/8/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e e Glenner dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA

Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS DE BOA VISTA

Expediente de 1/8/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0827423-21.2021.8.23.0010**Réu: **OMAR CHARIF MACHADO URBANO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **OMAR CHARIF MACHADO URBANO, nascido no dia 31/08/1985, sexo: masculino, filho de HORTENCIA MARIA URBANO** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 150: Violação de domicílio, CAPUT, Detenção: 1 a 3 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/8/2022. Eu, Fabio Henrique dos Santos Paixão, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



www.mprr.mp.br

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.

30
anos
Ministério Público
do Estado de Roraima

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 01/08/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA CONJUNTA Nº 5/2022/DPG-CG/DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RORAIMA e o CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das respectivas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100 da Lei Complementar nº 80/1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 164/2010, art. 18, bem como das estabelecidas no artigo 102, da Constituição do Estado de Roraima, e

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e orçamentaria inserida no § 2º do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a diminuição da transmissão do coronavírus causador do COVID-19;

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 4/2022/DPG-CG/DPG;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA
Corregedor Geral

Em 29 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 29/07/2022, as 12:59, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, Corregedor Geral, em 29/07/2022, as 13:05, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0383948 e o código CRC B0B1BFB6.

PORTARIA Nº 1300/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 519, evento 0383104, Teor dos Processos SEI Nº 002302/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Corregedor Publico-Geral, Dr. **FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA**, para participar da “LVI Reuniao Ordinaria do Conselho Nacional das Corregedoras e Corregedores-Gerais das Defensorias Publicas Estaduais, do Distrito Federal e da Uniao – CNGG-DPE-DF-DPU”, na cidade de Salvador/BA, no periodo de **24 a 27 de Agosto** do corrente ano, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 29 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 29/07/2022, as 10:17, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0383798 e o codigo CRC DE879C5F.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 01/08//2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RODRIGO DO NASCIMENTO D'AVILA** e **NILCILENE CEZARIO DE OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 33 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos quatorze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, domiciliado na Avenida José Alves Cavalcanti, Boa Vista-RR, filho de **JOSE ROMULO D'AVILA NETO** e **ELIELZA VIEIRA DO NASCIMENTO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, fiscal de salão, com 36 anos de idade, natural de São Luís-RR, nascida aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Avenida José Alves Cavalcanti, Boa Vista-RR, filha de **IZAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA** e **MARIA APARECIDA CEZARIO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de julho de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GUSTAVO VIVIAN** e **ALICE VERENA DE SOUZA FERREIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, com 20 anos de idade, natural de Rodeio Bonito-RS, nascido aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, domiciliado na RD BR 174 P A Nova Amazonia, nº 473, Boa Vista-RR, filho de **MARCELO VIVIAN** e **INES DE FATIMA BRANDÃO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, assistente administrativo, com 25 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua José Macêdo Malaquias, nº 60 - Cambará, Boa Vista-RR, filha de **ALEM GOMES FERREIRA** e **MARIA VALDENIRA DE SOUZA FERREIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de julho de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GEDEAN NASCIMENTO FIGUEREDO** e **BIANCA FERREIRA DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua Pedro Camargo, nº 1521 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **JOSE ALVES FIGUEREDO** e **JOSILDA NASCIMENTO DE CARVALHO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteiro, estudante, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Pedro Camargo, nº 1521 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **JUAREZ LIMA DOS SANTOS** e **ROSA FERREIRA DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de julho de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MATHEUS PONTES DE SOUZA** e **BIANCA KÍMBERLY DA SILVA BRITO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, desempregado, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Avenida Normandia, nº 972, Q 347, L 102 - Dr Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **SAMUEL SILVA DE SOUZA** e **DALVACY COSTA PONTES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, manicure, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil, residente e domiciliada na Avenida Normandia, nº 972, Q 347, L 102 - Dr Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **SAMUEL ALVES BRITO** e **CLEDINA DA SILVA NASCIMENTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2022.